



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7825/2021

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão das Instalações Desportivas e Desporto da Escola Técnica Superior Profissional do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gestão das Instalações Desportivas e Desporto, a ministrar pela Escola Técnica Superior Profissional do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão das Instalações Desportivas e Desporto da Escola Técnica Superior Profissional do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

13 de julho de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Técnica Superior Profissional.

2 — Curso técnico superior profissional:

T586 — Gestão das Instalações Desportivas e Desporto.

3 — Número de registo:

R/Cr 48/2021.

4 — Área de educação e formação:

345 — Gestão e administração.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, organizar, dirigir e controlar todas as atividades da empresa ou organização desportiva, com autonomia e espírito crítico, de forma a que seja possível maximizar todos os recursos disponíveis, criando desta forma soluções que garantam o crescimento com qualidade, garantido igualmente a satisfação dos clientes.

5.2 — Atividades principais:

- a) Gerir uma empresa ou organização desportiva;
- b) Gerir as instalações e os equipamentos específicos;
- c) Coordenar a implementação das atividades, projetos, serviços e eventos;

- d) Gerir a intervenção de acordo com as necessidades da população alvo, adequando meios, recursos humanos e financeiros, métodos e tarefas;
- e) Apoiar tecnicamente nas tarefas de gestão e assegurar a execução de tarefas administrativas e de secretariado;
- f) Gerir de forma eficaz os sistemas de informação e os canais *online* para a gestão, promoção e comercialização dos produtos desportivos da organização, assim como as inscrições nas suas iniciativas ou atividades;
- g) Planear, organizar e assegurar a organização de reuniões, assembleias, eventos, receções e visitas;
- h) Gerir e organizar a logística do processo de treino;
- i) Desenvolver estratégias que promovam a prática desportiva;
- j) Executar o planeamento, organização, gestão, monitorização e avaliação das atividades de forma eficaz e eficiente, identificando soluções adequadas às suas especificidades;
- k) Identificar e gerir os meios humanos e materiais mais adequados ao desenvolvimento e ou afetação no âmbito da atividade da organização;
- l) Executar tarefas no âmbito da comunicação e gerir todas as oportunidades de promoção, divulgação e comercialização das atividades.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimento especializado de estratégias e técnicas de marketing;
- b) Conhecimento especializado em tratamento e análise de dados;
- c) Conhecimentos abrangentes das teorias da ética e deontologia;
- d) Conhecimentos especializados sobre técnicas de relacionamento interpessoal e dinâmicas de animação de grupos;
- e) Conhecimentos especializados dos modelos e técnicas de planeamento, organização, gestão, monitorização e avaliação das atividades das organizações desportivas;
- f) Conhecimento fundamental de métodos e fatores influenciadores do planeamento de treino desportivo;
- g) Conhecimentos especializados dos recursos humanos e materiais adequados à gestão das atividades;
- h) Conhecimentos abrangentes de técnicas e formas de comunicação e mecanismos de promoção, divulgação e comercialização dos produtos e serviços;
- i) Conhecimentos especializados em técnicas de contabilidade e gestão;
- j) Conhecimento especializado de metodologias e técnicas associadas à avaliação do treino desportivo;
- k) Conhecimentos abrangentes de técnicas e recursos da expressão oral e escrita em língua materna e língua estrangeira;
- l) Conhecimentos especializados sobre metodologias associados à automatização e otimização de processos de apoio ao treino desportivo;
- m) Conhecimentos fundamentais sobre conceitos e metodologias associados à traumatologia e socorrismo na atividade desportiva;
- n) Conhecimentos abrangentes de empreendedorismo e inovação nas áreas do Desporto;
- o) Conhecimentos fundamentais do funcionamento do corpo humano.

6.2 — Aptidões:

- a) Identificar os produtos a oferecer face às características do mercado;
- b) Executar a gestão da atividade da organização, em conformidade com o seu enquadramento legal, estrutura e modelo de funcionamento;
- c) Executar planos de marketing ajustados às características da organização, dos produtos e dos mercados;
- d) Executar a análise estatística dos dados relativos ao sector;
- e) Elaborar e interpretar procedimentos e documentos contabilísticos;
- f) Utilizar métodos e técnicas de orçamentação nos programas e planos de atividades da organização;



- g) Definir os meios humanos, materiais e instalações necessários à realização das atividades da organização;
- h) Identificar as motivações e interesses dos clientes, adequando as atividades às suas características, necessidades e expectativas;
- i) Selecionar e implementar os procedimentos associados aos primeiros socorros;
- j) Planear, organizar e executar as atividades, selecionando e adaptando os instrumentos adequados, reportando os resultados à gestão e ou direção;
- k) Projetar, coordenar e promover atividades desportivas, em grupo ou individualmente, para diferentes populações;
- l) Conceber planos ajustados aos praticantes e aos fatores contextuais;
- m) Gerir os recursos necessários para o treino e para a competição desportiva;
- n) Aplicar as técnicas de primeiros socorros;
- o) Intervir no planeamento do treino.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de iniciativa;
- b) Demonstrar capacidades para intervenção em situações de risco;
- c) Demonstrar proatividade e capacidade de antecipar dinâmicas de mercado;
- d) Demonstrar capacidade empreendedora, inovadora e criativa;
- e) Demonstrar capacidade de interação com interlocutores diferenciados, locais, regionais, nacionais e internacionais;
- f) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa, de liderança e de coordenação de projetos;
- g) Demonstrar flexibilidade para adequar os modelos de planeamento, organização, gestão, monitorização e avaliação disponíveis ao contexto da organização;
- h) Demonstrar capacidade de decisão para escolher de entre várias soluções as que mais se adequam ao contexto e especificidades da organização e das suas atividades;
- i) Demonstrar autonomia na resolução de problemas;
- j) Demonstrar capacidade de avaliação e análise do desempenho desportivo;
- k) Demonstrar capacidade de interpretação e aplicação dos princípios dos códigos de ética e deontologia na atuação profissional;
- l) Demonstrar capacidade criativa na conceção de atividades diferenciadoras e adaptadas à comunidade ou região;
- m) Demonstrar empatia e sensibilidade na utilização dos princípios de relacionamento interpessoal e de animação de grupos na conceção, organização e monitorização de atividades;
- n) Demonstrar capacidade de enquadrar a prática desportiva de acordo com as etapas de formação desportiva.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia;
Matemática;
Desporto.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guimarães	Pavilhão Multiúcos	25	60



10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e administração	51	42,50 %
813 — Desporto	24	20,00 %
726 — Terapia e reabilitação	9	7,50 %
721 — Medicina	6	5,00 %
344 — Contabilidade e fiscalidade	6	5,00 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	6	5,00 %
462 — Estatística	6	5,00 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	2,50 %
226 — Filosofia e ética	3	2,50 %
482 — Informática na ótica do utilizador	3	2,50 %
342 — Marketing e publicidade	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100,00 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Ética, deontologia e legislação aplicada ao desporto.	226 — Filosofia e ética	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	30		54		84	3
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	30		54		84	3
Organização e Gestão Desportiva	345 — Gestão e administração	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		108		168	6
Prevenção de traumatismos e Socorrismo no Desporto.	726 — Terapia e reabilitação . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	30		54		84	3
Análise e Tratamento de Dados	462 — Estatística	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	108		168	6
Atividades em Meio Aquático	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Fisiologia do Exercício Físico	813 — Desporto	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Higiene e Segurança em Espaços Desportivos	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Introdução à Biomecânica e Anatomia Funcional	721 — Medicina	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Noções de Contabilidade e Fiscalidade	344 — Contabilidade e fiscalidade	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Nutrição, Suplementação e Saúde	726 — Terapia e reabilitação . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Tecnologias e Sistemas de Informação (Informática na ótica do utilizador).	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	30	30	54		84	3
Marketing e Técnicas de Venda Desportiva	342 — Marketing e publicidade	Geral e científica	2.º Ano	Semestral . . .	30		54		84	3
Análise de Projetos	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Atividade Física para Populações Especiais	813 — Desporto	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Atividades em Academia	813 — Desporto	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Gestão de Eventos e Instalações Desportivas	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Liderança e Gestão de Recursos Humanos	345 — Gestão e administração	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	30	30	54		84	3
Estágio	345 — Gestão e administração	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total</i>					900	570	2 460	840	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314431968